



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

**PLANO ESTADUAL DE TRABALHO NO SISTEMA PENAL**  
(Vigência 2024-2026)

**VITÓRIA/ES  
AGOSTO/2024**

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

**IDENTIFICAÇÃO**

**GESTÃO:**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CNPJ:CNPJ: 27.080.530/0001-43**

**Endereço com CEP: Praça João Clímaco, 142 - Cidade Alta, Centro, Vitória/ES.**

**CEP: 29015-110**

**Telefone:(27) 3636-1210**

**Nome do Responsável: José Renato Casagrande**

**Cargo: Governador de Estado**

**ÓRGÃO EXECUTOR:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

**CNPJ: 36.388.023/001-62**

**Endereço: Avenida Governador Bley, 236, Ed. Fábio Rusch, 11º andar, Centro, Vitória/ES.**

**CEP: 29.010-150**

**Email: gabinete@sejus.es.gov.br**

**Telefones:(27) 3636-5804**

**Nome do Responsável: Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli**

**Cargo: Secretário de Estado da Justiça**

**Função: Secretário de Estado da Justiça**

## GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE TRABALHO

**Nome:** Marcelo de Araújo Gouvea Cargo

**Cargo:** Subsecretário de Ressocialização

**Função:** Subsecretário de Ressocialização

**Local de lotação:** Avenida Governador Bley, 236, Ed. Fábio Rusch, 9º andar,  
Centro, Vitória/ES.

**Email:** [sub.ressocializacao@sejus.es.gov.br](mailto:sub.ressocializacao@sejus.es.gov.br)

**Telefone:**

### **Ponto Focal sobre Trabalho e Renda no Sistema Prisional**

**Nome:** Regiane Kieper do Nascimento

**Cargo:** Gerente de Educação, Trabalho e Assistência - GETA

**Correios eletrônicos:** [regiane.nascimento@sejus.es.gov.br](mailto:regiane.nascimento@sejus.es.gov.br) e [get@sejus.es.gov.br](mailto:get@sejus.es.gov.br)

**Telefone:** (27) 3636-5737 / 3636-5751

### **Ponto Focal sobre Trabalho e Renda para Egressos**

**Nome:** Karina de Oliveira Amaral Vieira

**Cargo:** Gerente de Reintegração Social e Cidadania - GRSC

**Correios eletrônicos:** [karina.amaral@sejus.es.gov.br](mailto:karina.amaral@sejus.es.gov.br) e [grsc@sejus.es.gov.br](mailto:grsc@sejus.es.gov.br)

**Telefone:** (27) 99809-8929

## INTRODUÇÃO

O **Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal 2024-2026** representa o compromisso e o interesse do estado do Espírito Santo no que tange o avanço das políticas públicas laborais direcionadas às pessoas privadas de liberdade e aos egressos deste sistema carcerário, além de potencializar o envolvimento da administração pública capixaba no desenvolvimento de ações e programas intimamente relacionados a ressocialização desses grupos, resultando num documento fundamental na estipulação de metas e estratégias para promover a reinserção social dos presos, fortalecer a política de trabalho prisional e aumentar as oportunidades de emprego para essas pessoas.

Este documento tem como objetivo principal descrever a atuação e a experiência da Política de Trabalho Prisional desenvolvida no estado do Espírito Santo e apresentar os avanços e as metas de ampliação da oferta de trabalho nos aspectos quantitativo e qualitativo, tendo como base todo o ordenamento jurídico pertinente ao assunto e vigente até a data deste escrito.

A iniciativa parte do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPE, indutor da política pública nacional de ressocialização dos sujeitos privados de liberdade - que propôs aos estados da federação a elaboração do Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional para o período de 2024-2026

Importante destacar que no ano de 2017, o então Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) organizou o 4º Encontro Nacional de Gestores do Trabalho nas Prisões, realizado em Brasília, onde foram abordados temas para a construção dos planos estaduais sobre o trabalho nas prisões, bem como suas contribuições para o indivíduo privado de liberdade. Com o passar dos anos outros seminários sobre gestão, fomento e boas da na modalidade online, momentos estes que propiciaram a participação de gestores dos outros estados brasileiros, sendo discutidas questões pertinentes a inserção das pessoas privadas de liberdade no mercado de trabalho, ou seja, muita troca de experiências.

Para a elaboração deste Plano foram consideradas as ações já desenvolvidas no estado do Espírito Santo através da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), referente a política de ressocialização por meio do trabalho, seguindo uma proposta apresentada pela SENAPPEN, baseada nos preceitos da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), para consolidação da relação de parceria entre a SEJUS e instituições privadas, públicas

e demais organizações da sociedade civil, uma vez que a oferta de trabalho é uma ação conjunta e permanente.

O trabalho no âmbito do sistema prisional, é resultado de uma construção coletiva de ações que foram iniciadas timidamente há alguns anos e se perpetuam até a atualidade, contando com a colaboração de parceiros da iniciativa privada e órgãos públicos que atuam no fomento da política e na oferta de trabalho e renda para os presos e egressos. Contribuíram também, diretores, chefes de segurança, inspetores penitenciários, psicólogos, assistentes sociais, demais servidores atuantes nas unidades prisionais, na Subsecretaria de Ressocialização (SRES) e nas Gerências de Educação, Trabalho e Assistência (GETA) e de Reintegração Social e Cidadania (GRSC).

Foi realizado levantamento de dados quantitativos acerca da população prisional, dos egressos, dos postos de trabalhos, dos parceiros, dos cursos profissionalizantes e da parcela prisional em atividade laborativa, além da leitura de artigos doutrinários e dispositivos de lei.

Nessa perspectiva, o Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do Espírito Santo contribuirá para a consolidação de uma política de trabalho que apresente estratégias apropriadas às pessoas privadas de liberdade e egressos, em que a reintegração social esteja intrinsecamente relacionada ao processo de humanização, possibilitando seu retorno à sociedade e permanência em condições de pleno convívio social.

## HISTÓRICO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO ESTADO

À exemplo da realidade nacional, o problema da criminalidade tem crescido e eclodido diuturnamente atingindo todas as esferas sociais, configurando-se num fenômeno de análise complexa e que inequivocamente tem raízes várias e de difícil depuração.

Por conseguinte, o sistema penitenciário encarregado da tutela de homens e mulheres, não pode se restringir em elaborar projeto de cunho abrangente sem o envolvimento de todos os atores sociais.

A precariedade das condições infra estruturais das unidades penitenciárias agrava e restringe as possibilidades de ressocialização e de atendimento às demandas assistenciais da pessoa em privação de liberdade. Em sua maioria, os estabelecimentos

penais encontram-se superlotados e prescindem de infraestrutura adequada às atividades de ressocialização.

Ademais, sem assistência e preparação profissional e de qualificação, desfecham o cenário que condena o detento à reclusão e a uma ambiência estressante e embrutecedora no interior das prisões que ocasiona frequentemente, em motins e rebeliões.

Em 2004/2005, diante do caos, o Estado do Espírito Santo não conseguia pensar em uma política de ressocialização, em especial por meio do trabalho, considerando a estrutura prisional que se tinha à época. Estrutura essa arcaica, sem a mínima condição de implementar um tratamento penal eficaz, de acordo com a Lei de Execução Penal.

É clara a constatação que empreender nos estabelecimentos prisionais medidas que assegurem não exclusivamente a privação de liberdade aos presos, mas sua reinserção social por meio de medidas socioeducativas e profissionalizantes é sem dúvida, o caminho para consolidação de política de inserção, justiça, e reparo social.

Em 2005, a Sejus criou a Diretoria de Ressocialização do Sistema Prisional - DIRESP, a qual começou a pensar em uma política de tratamento penal não somente por meio do trabalho, mas também de educação e qualificação profissional. O programa começou gradativamente na região da Grande Vitória, sendo ampliado para outras unidades no interior do Estado posteriormente. Contudo, os espaços existentes à época, ainda em unidades antigas, as quais possuíam células de trabalho eram improvisados para que, minimamente, pudesse ser ofertado trabalho aos apenados.

Como ocorre em todo processo inicial, a oferta de trabalho por meio do Programa Responsabilidade Social e Ressocialização da Sejus, criado para atender as pessoas privadas de liberdade no Estado do Espírito Santo foi muito difícil, pois o ambiente carcerário, cenário tradicionalmente marcado pela insegurança e tensão, não estava habituado à movimentação de trabalhadores para atividades externas e internas, bem como à presença de empresas nos espaços inicialmente improvisados para destinação de unidade produtiva.

A partir da proposta do Governo em transformar o cenário prisional capixaba, em 2006 iniciou-se a construção de novas unidades prisionais, projetadas para garantir um tratamento penal digno, permitindo a implementação da política de ressocialização como um todo, inserindo seus principais pilares, quais sejam, educação, qualificação e

trabalho, além das garantias assistenciais e de tratamento isonômico à pessoa em privação de liberdade.

Outra dificuldade estava relacionada ao processo de seleção dos presos trabalhadores. No início, essa escolha seguia o critério dos gestores de unidade prisional. Em 2007, com o início da reestruturação do quadro de servidores da área técnica, em especial profissionais da Assistência Social e Psicologia, foi possível iniciar o processo de seleção por meio da Comissão Técnica de Classificação – CTC, o que tornou as ações de tratamento penal mais seguras e transparentes.

Ainda em 2007, a Sejus implementa o Programa de Pagamento do Trabalhador Preso, piloto no Brasil, que trata de um sistema tecnológico desenvolvido através da Microsoft Access, hoje defasado, mas que até a sua reformulação e upgrade, permitia a Coordenação de Pagamento realizar o repasse dos valores aos trabalhadores. Uma parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES.

É importante destacar que o avanço do programa de trabalho no Estado do Espírito Santo representa um trabalho de reestruturação do próprio sistema prisional que, a partir de 2009/2010, com o início das entregas de novas unidades prisionais, se reconstrói sob os aspectos conceitual, arquitetônico e de gestão, possibilitando resultados concretos e consistentes, ou seja, a consolidação de uma política pública.

Em 2010 o Governo publica a primeira minuta padronizada de convênios, por meio da Portaria Nº 0233-S de 30 de março de 2010, cujo objeto é a absorção da mão de obra de presos com instituições privadas, públicas e sem fins lucrativos. Tal instrumento tornou mais célere os procedimentos para a formalização da parceria.

Ainda no ano de 2010, o Governo do Estado do Espírito Santo instituiu, por meio da Decreto Nº 2609-R de 21/10/2010, o Selo Social, uma iniciativa que tem como objetivo dar visibilidade e reconhecimento às empresas e organizações participantes do “Programa Responsabilidade Social e Ressocialização”, que absorvem a mão de obra de presos e egressos do sistema prisional.

Considerando o avanço da política de inserção do preso no trabalho, em 2014, a DIRESP foi transformada, por meio da Lei Complementar nº. 761 de 13 de janeiro de 2014, em Gerência de Educação e Trabalho a qual é responsável pela promoção das ações que envolvem educação, trabalho e diversos projetos especiais, visando à reintegração social dos sujeitos privados de liberdade do Estado. A partir da criação da

GET, com a reestruturação das equipes, momento em que foi criada a Subgerência de Trabalho, além de outras duas Subgerências e suas respectivas Coordenações, foi possível fortalecer e potencializar as ações e padronizar procedimentos de trabalho das pessoas em privação de liberdade.

Em 2015/2016, diante da crescente demanda de trabalho de presos, o antigo programa desenvolvido para realizar os pagamentos dos apenados não comportava mais, sendo desenvolvido um novo sistema de pagamento na Web, mais célere, completo, dinâmico e seguro.

Ainda no ano de 2016 o Estado avança na ampliação da cartela de instituições parceiras, passando a incluir os órgãos públicos das esferas municipais, estaduais e até federais, as quais absorvem mão de obra de presos com a garantia de remuneração, alimentação e transporte, além dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Hoje, mais de 200 instituições parceiras dão oportunidade de trabalho para presos do sistema prisional, por meio de instrumento de convênio padrão aprovado pela Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES.

Em dezembro de 2017 foi publicada a Lei Complementar nº. 879 de 27/12/2017 (LEI PROGRESSO), que estabelece o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Espírito Santo – PROGRESSO/ES, e dá outras providências quanto ao Decreto Nº 2460-R de 2010 que dispõe da obrigatoriedade de absorção da mão de obra de 3% de presos e 3% de egressos pelas empresas vencedoras de licitações públicas, Decreto este substituído pelo Decreto Nº 4251-R de 21/05/2018, que regulamenta a aplicação da Lei Progresso. A referida lei potencializa a política de trabalho que vem sendo desenvolvida ao longo desses anos.

Com esse novo conceito de encarceramento e com o início da ocupação das novas unidades prisionais que passaram a contar com espaços específicos para o desenvolvimento das ações de trabalho, e diante de todos os avanços ocorridos ao longo desses anos, foi possível um considerável avanço da Política de Trabalho no âmbito prisional do Estado do Espírito Santo.

No ano de 2019 foi criada a Subsecretaria de Ressocialização – SRES, por meio do Decreto nº. 4367-R, à qual compete a realização das atividades e assistência e reintegração dos egressos à sociedade, ficando as Gerências de Educação e Trabalho e de Reintegração Social e Cidadania e o Grupo Interconfessional, subordinados à mesma.

O antigo Fundo do Trabalho Penitenciário foi transformado em Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário – FRSP, em 2019, por meio da Lei Complementar nº 920 de 23 de setembro de 2019, sendo regulamentado pelo Decreto nº. 4596-R, de 13 de março de 2020.

Ainda em 2019, no mês de novembro foi publicado o Decreto nº. 4536-R, que dispõe sobre a celebração de parcerias com entidades privadas para o desenvolvimento de atividade laboral aos presos do sistema prisional do Estado do Espírito Santo, cria o setor laboral nas unidades prisionais do Estado e estabelece outras providências.

Em dezembro de 2020, a Sejus edita e publica a Portaria nº 1.180-R. que regulamenta o trabalho da pessoa presa. Nesta portaria estão elencados todos os procedimentos de inclusão da pessoa presa no trabalho, da formalização do convênio até o desligamento do trabalho, possibilitando a uniformização das ações executadas pelas unidades prisionais.

Com o intuito de darmos mais transparência aos atos públicos praticados pela SEJUS, em 2021 autuamos processo de Chamamento Público, e atualmente toda parceria para absorção de mão de obra de presos dentro das unidade prisionais é realizada por meio do chamamento publico.

No que diz respeito à Política de Atenção à Egressos e Familiares, a Secretaria de Justiça com a finalidade de potencializar e ampliar a assistência aos mesmos, em 2016 foi inaugurado na capital do Estado o primeiro Escritório Social do país, criado para garantir aos egressos e suas famílias o acesso a direitos e oportunidades de inclusão social.

O Escritório Social é uma iniciativa do projeto Cidadania nos Presídios, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Poder Executivo, coordenado pela Gerência de Reintegração Social e Cidadania - GRSC, Subordinado à Subsecretaria de Ressocialização da Sejus.

A Gerência de Reintegração Social e Cidadania conta atualmente com 2 (duas) Centrais de Atenção ao Egresso e Família em funcionamento (CAEF), localizadas nos municípios de São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim, além do Escritório Social municipalizado, recentemente inaugurado em Piúma.

A proposta do Escritório Social é reunir em um mesmo local atendimentos e serviços visando garantir que os egressos do sistema prisional e seus familiares tenham

acesso às políticas públicas nas áreas de saúde, qualificação profissional, atendimento psicossocial, educação, regularização de documentação civil e encaminhamento profissional as vagas de trabalho em atendimento ao Decreto nº 4251-R de 2018, que estabelece a obrigatoriedade na contratação de mão de obra de presos e egressos do sistema prisional capixaba.

Para realizar o acompanhamento aos egressos, o Escritório Social também busca parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor, de modo a contribuir com a reintegração social dessas pessoas na sociedade, tendo como meta reduzir a criminalidade e vulnerabilidade social.

Tendo em vista o crescente número de pessoas encarceradas que abarcam o público LGBTQIAPN+, entende-se por emergente a criação e o desenvolvimento de uma política e de suas respectivas ações atreladas aos direitos da população LGBTQIAPN+ que se encontra custodiada ou que é egressa do sistema prisional. Assim, foi instituída em maio de 2021 a unidade prisional de referência, Penitenciária de Segurança Média II – PSME II, localizada no complexo prisional de Viana, que passou a custodiar o público LGBTQIAPN+, que será composta por pessoas presas que se autodenominam LGBTQIAPN+ e cumprem pena nos três regimes: provisório, fechado e semiaberto, separados por galerias. Com a criação da referida unidade exclusiva, a Sejus está planejando a implementação de ações de trabalho e qualificação para atender a demanda desse público.

A Política Estadual de Atenção à Mulher em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional envolve esforços de múltiplas instituições públicas e privadas, bem como de organizações civis, cujo objetivo final é a inclusão e a reintegração social da mulher privada de liberdade.

No Espírito Santo, as ações de ressocialização desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), nas unidades prisionais femininas, são pautadas, principalmente, na oferta da educação formal, de cursos de qualificação profissional e do encaminhamento ao emprego. A meta é ampliar o grau de escolaridade da presa e qualificá-la profissionalmente e, em seguida, ainda dentro dos presídios, inseri-la no mercado de trabalho.

## DIAGNÓSTICO DO TRABALHO EM PRISÕES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Plano Estadual de trabalho e renda no âmbito prisional do Espírito Santo tem mostrado progressos significativos na reinserção de detentos no mercado de trabalho, conforme os dados apresentados neste plano. Esta análise visa oferecer um diagnóstico atualizado com base nos números fornecidos, identificando tendências, desafios e oportunidades para melhorar ainda mais a eficácia do plano.

| POPULAÇÃO CARCERÁRIA (TIPO DE REGIME) | QUANTIDADE TOTAL (junho/2024) |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| PRESOS PROVISÓRIOS                    | 7.541                         |
| REGIME FECHADO                        | 11.391                        |
| REGIME SEMIABERTO                     | 4.617                         |
| MEDIDA DE SEGURANÇA - INTERNAÇÃO      | 31                            |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>23.580</b>                 |

| EM MEDIDA ALTERNATIVA  | QUANTIDADE TOTAL (junho/2024) |
|------------------------|-------------------------------|
| MONITORAÇÃO ELETRÔNICA | 762                           |
| PRISÃO DOMICILIAR      | 405                           |
| <b>TOTAL</b>           | <b>1.167</b>                  |

### a) Dados da inclusão de presos no mercado de trabalho

A evolução do trabalho no sistema prisional capixaba reflete um compromisso crescente com a ressocialização dos presos, utilizando o trabalho como um meio não apenas de ocupação, mas também de preparação para uma reintegração efetiva na sociedade.

Abaixo, seguem dados da inserção de presos no trabalho, bem como o quantitativo por tipo de regime:



| TIPO DE REGIME     | QUANTIDADE TOTAL<br>(maio/2024) |
|--------------------|---------------------------------|
| PRESOS PROVISÓRIOS | 574                             |
| REGIME FECHADO     | 2.227                           |
| REGIME SEMIABERTO  | 2.898                           |
| TOTAL              | 5.699                           |

**b) Dados de mulheres presas inseridas no mercado de trabalho**

No sistema prisional do Espírito Santo, as mulheres enfrentam desafios únicos que exigem abordagens sensíveis. Embora representem uma parcela menor da população carcerária, também enfrentam dificuldades como acesso limitado a programas de trabalho e educação. Das 1075 mulheres custodiadas no mês de maio, 441 delas desempenham atividades de trabalho, conforme tabela a seguir.

| TIPO DE REGIME     | QUANTIDADE TOTAL<br>(maio/2024) |
|--------------------|---------------------------------|
| PRESAS PROVISÓRIAS | 118                             |
| REGIME FECHADO     | 150                             |
| REGIME SEMIABERTO  | 173                             |
| TOTAL              | 441                             |

**c) Dados de presos LGBTQIAPN+ inseridos no mercado de trabalho**

Para os presos LGBTQIAPN+, a situação é ainda mais delicada, contudo, no sistema prisional capixaba, participação dessa comunidade em atividades laborais mostra uma tendência de crescimento de 7% ao ano, sendo 2024 o ano com o maior número de pessoas LGBTQIAPN+ presas inseridas no mercado de trabalho, evidenciando assim os resultados dos esforços das iniciativas capixabas em prol da diminuição da desigualdade. Sendo assim, das 314 pessoas custodias na unidade de referência LGBTQIAPN+, 66 delas desempenham atividades de trabalho.



| TIPO DE REGIME     | QUANTIDADE TOTAL<br>(maio/2024) |
|--------------------|---------------------------------|
| PRESAS PROVISÓRIAS | 2                               |
| REGIME FECHADO     | 38                              |
| REGIME SEMIABERTO  | 26                              |
| <b>TOTAL</b>       | <b>66</b>                       |

#### d) Dados de empresas parceiras

As empresas e instituições parceiras do trabalho prisional no Estado do Espírito Santo desempenham um papel fundamental na transformação da vida do preso, oferecendo não apenas emprego, mas também esperança e perspectiva de um futuro melhor para os detentos que estão trabalhando a fim de reconstruírem suas vidas.



Referência: maio de 2024.

#### I.

#### II. Das Normas Vigentes

Atualmente, existe a padronização dos instrumentos de convênio, sendo as minutas aprovadas pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, o que torna célere os procedimentos para a formalização da parceria. Nessas minutas, foram estabelecidos os deveres, direitos e garantias da instituição parceira, da Sejus e do preso trabalhador.

Em dezembro de 2017 foi publicada a Lei Complementar nº. 879 de 27/12/2017, a qual estabelece o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Espírito Santo – PROGRESSO/ES, e dá outras providências. A referida lei vem para potencializar a política de trabalho que vem sendo desenvolvida e consolidada ao longo desses anos. Diante da necessidade de detalhar e regulamentar os

procedimentos de inclusão da pessoa presa no trabalho, seja da formalização do convênio até o desligamento da vaga de trabalho ofertada, possibilitando a uniformização das ações executadas pelas unidades prisionais, em dezembro de 2020 a SEJUS editou e publicou a Portaria nº 1.180-R, de dezembro/2020 (Portaria do Trabalho).

Abaixo listamos, além da Lei de Execuções Penais – LEP, todas as legislações estaduais que norteiam as ações de trabalho da pessoa presa no âmbito do sistema prisional do Estado do Espírito Santo:

- Portaria nº 0233-s de 30 de março de 2010 - minuta padronizada de convênios;
- Decreto nº 2609-r de 21/10/2010 - institui o selo social;
- Lei Complementar nº 761 de 13/01/2014 - transforma DIRESP em GET e equipe;
- Portaria nº 1251-r de 09/11/2017 - procedimentos para liberação de pecúlio;
- Lei Complementar nº. 879 de 27/12/2017 - estabelece o PROGRESSO/ES;
- Decreto nº 4251-r de 21/05/2018 - regulamenta a aplicação da Lei Progresso;
- Decreto nº 4367-r de 05/02/2019 - cria a subsecretaria de ressocialização;
- Decreto nº 4536-r de 25/11/2019 - sobre a celebração de parcerias, setor laboral e o chamamento público;
- Lei Complementar nº 920 de 23/09/2019 - transforma o Fundo De Trabalho Penitenciário (FTP) em Fundo Rotativo Do Sistema Penitenciário (FRSP);
- Decreto nº 4596-r de 13/03/2020 - Regulamenta o Fundo De Trabalho Penitenciário (FTP) em Fundo Rotativo Do Sistema Penitenciário (FRSP);
- Portaria nº 650-r, de 15/06/2020, estabelece o regimento interno do conselho gestor do Fundo Rotativo Do Sistema Penitenciário (FRSP);
- Portaria nº 1.180-r, de dezembro/2020 - Regulamenta O Trabalho Da Pessoa Presa;

### III.

#### DAS VAGAS

Ao surgir a vaga de trabalho, a oferta é distribuída nas unidades prisionais de acordo com a demanda apresentada pelo parceiro, observando a localização da empresa e o estabelecimento penal, disponibilidade de mão de obra quando do trabalho externo, e disponibilidade também de espaço quando se tratar de proposta para trabalho interno.

A SEJUS, constantemente promove encontros de fomento e sensibilização do setor produtivo para contratação da mão de obra das pessoas privadas de liberdade. Isso ocorre em parceria com organizações sem fins lucrativos que desenvolvem ações junto às empresas e demais instituições de seu interesse.

Além dos encontros com o setor produtivo por meio de palestras e reuniões, periodicamente o Governo do Estado promove campanhas específicas para alcançar maior número de parceiros em potencial possível.

As pessoas privadas de liberdade tomam ciência das vagas de trabalho à medida que essas surgem, e são preenchidas com mão de obra apta para inclusão nas atividades laborativas, sendo essa avaliação realizada pela Comissão Técnica de Classificação – CTC de cada unidade.

#### IV.

### DA REMUNERAÇÃO

Ao preso trabalhador inserido no trabalho por meio de parcerias com instituições privadas ou públicas, é garantido no mínimo 1 (um) salário mínimo vigente, inclusive os absorvidos pela própria Secretaria de Justiça.

O pagamento é realizado por meio de Documento Único de Arrecadação – DUA, pelas empresas e instituições parceiras, até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao mês trabalhado, sendo o valor destinado da seguinte forma:

- 25% (vinte e cinco por cento) à assistência à família do preso;
- 25% (vinte e cinco por cento) para as pequenas despesas pessoais do preso;
- 25% (vinte e cinco por cento) à constituição da poupança pecúlio, sendo o valor liberado mediante alvará de soltura ou por força de determinação judicial específica;
- 25% (vinte e cinco por cento) destinado ao Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário.

No mesmo prazo, os parceiros encaminham à Gerência de Educação, Trabalho e Assistência, por meio da Subgerência de Trabalho do Preso - SUBTP, o comprovante de pagamento (DUA), cópia da folha de frequência e folha de pagamento detalhando nome completo do trabalhador e o valor devido ao mesmo.

A Coordenação de Pagamento da SUBTP, ao receber os documentos comprobatórios do parceiro, confere e lança individualmente o valor para cada

trabalhador no sistema de pagamento, o qual gera um arquivo final que é encaminhado ao BANESTES. Após o recebimento do valor global da folha gerada pela SEJUS, o banco realiza o repasse para a conta bancária de cada preso trabalhador, de acordo com as informações constantes no arquivo gerado pela SEJUS, via sistema próprio.

Sem custos para o trabalhador preso, são gerados dois cartões bancários, sendo um para o preso e um para o beneficiário por ele indicado.

#### **a) DA PREVIDÊNCIA**

No Espírito Santo, não é obrigatório que as instituições parceiras contribuam com a previdência social, conforme determinado por decreto presidencial. A decisão permite uma abordagem flexível em relação às obrigações previdenciárias, oferecendo às empresas a opção de decidir se desejam ou não participar desse aspecto do programa de parceria.

#### **DA SEGURANÇA**

Os procedimentos básicos de segurança obedecem ao padrão de movimentação geral de todo o sistema prisional, baseado nos Padrões Operacionais Aplicáveis às Unidades Prisionais do Espírito Santo, instituído por meio da Portaria 514-S, de 17 de novembro de 2005, Portaria 609S, de 19 de dezembro de 2005, dentre outros normativos.

Os procedimentos específicos que envolvem as atividades de trabalho, tais como revista de presos trabalhadores, encarregados e materiais utilizados no ambiente produtivo, são realizados de acordo com as normas de segurança da unidade prisional. Especificamente sobre os presos trabalhadores, as unidades prisionais buscam centralizar os apenados que desenvolvem atividade laborativa na mesma cela e/ou galeria, para facilitar a movimentação diária. Essa centralização foi potencializada no período da pandemia, em especial nas unidades semiabertas, para evitar contaminação do novo coronavírus em toda a massa carcerária.

As movimentações para o trabalho acontecem diariamente, levando em consideração os horários de trabalho em cada instituição parceira e/ou projeto. Como algumas unidades prisionais são mais distantes e iniciam as atividades mais cedo, alguns presos começam a ser liberados das celas a partir das 4h30m da manhã. A

equipe laboral calcula o percurso que se gasta entre a unidade e a instituição para definir os horários de saída e retorno na unidade prisional.

#### a) DOS EPI'S

Quanto ao uso de Equipamento de Proteção Individual – EPIs, tanto a Sejus quanto aos parceiros que absorvem a mão de obra prisional fornecem aos presos trabalhadores a fim de garantir segurança e manter a integridade física dos mesmos, conforme preceituado no convênio celebrado.

No que se refere aos presos que trabalham em projetos e programas geridos pela SEJUS, a GETA autua processos de aquisição de EPIS para esses trabalhadores, por meio da Subgerência de Trabalho.

### DAS PENALIDADES

O preso trabalhador perde a vaga de trabalho se o parceiro realizar a dispensa, por determinação judicial ou pela direção da unidade prisional em caso de cometimento de falta, sendo neste último caso aberto o Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD para apuração dos fatos.

A instituição parceira pode dispensar a mão de obra da pessoa privada de liberdade a qualquer tempo, é orientada a apresentar os motivos que a levaram a dispensa do trabalhador, para que a equipe técnica dê continuidade ao processo de ressocialização.

V.

### DOS ESPAÇOS E DAS OFICINAS

Desde a modernização do sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo, as novas unidades prisionais foram projetadas para contemplar espaços específicos para a implantação de oficinas de trabalho.

A destinação dos recursos financeiros disponíveis para execução das oficinas podem ser advindos por recursos próprios do Estado, bem como por recursos fonte da celebração de convênios com o SENAPPEN para fomentar oficinas de capacitação profissional e produção.

Além das iniciativas do Estado e dos incentivos da SENAPPEN a SEJUS busca realizar chamamento público, com objetivo de disponibilizar espaços para instalação de oficinas produtivas por empresas privadas dentro das unidades prisionais.

#### **a) DO FUNDO A FUNDO OBRIGATÓRIO**

No ano de 2023, foi utilizado o valor de R\$ 1.147.673,23 para aquisição de bens e materiais de consumo destinados às oficinas dos projetos "SEMEAR" e "Costurando o Futuro". Esses recursos foram fundamentais para apoiar as atividades desses programas, proporcionando aos participantes os recursos necessários para o desenvolvimento de habilidades e a realização de atividades produtivas dentro das unidades prisionais.

#### **b) DO FUNDO A FUNDO VOLUNTÁRIO**

A Secretaria de Estado da Justiça está recebendo maquinários destinados à instalação de três novas oficinas: Malharia, Cidade Digna e Dignidade Menstrual (produção de fraldas e absorventes), iniciativas que visam expandir as capacidades de produção e oferta de serviços dentro das unidades prisionais, proporcionando oportunidades adicionais de trabalho e desenvolvimento para os detentos envolvidos nos programas.

### **DA QUALIFICAÇÃO**

De um modo geral, segundo o Ministério de Educação, a qualificação profissional é organizada para preparar o aluno para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção de jovens e trabalhadores no mundo do trabalho. Incluindo cursos de capacitação profissional, aperfeiçoamento e atualização profissional de trabalhadores em todos os níveis de escolaridade e abrange cursos especiais, conforme previsto no Art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), além de cursos de qualificação profissional integrados aos itinerários formativos do sistema educacional, conforme Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014.

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo (SEJUS), até a presente data, somente atuou como demandante na oferta de educação profissional, ou seja,

sempre contou com a parceria de uma instituição capacitada para oferta de cursos, deste modo a SEJUS não se responsabiliza pela Organização Curricular dos cursos ofertados.

Contudo, a SEJUS se preocupa em dialogar com os parceiros ofertantes sobre a adoção de um modelo interdisciplinar de organização curricular, para que o processo de ensino e aprendizagem aconteça de forma integrada e voltada para o protagonismo, ou seja, para a participação ativa do aluno no seu processo de aprendizagem, para a autonomia, empreendedorismo e desenvolvimento de competências de forma flexível para cada realidade experienciada.

Deste modo, são adotadas estratégias pedagógicas diversas no desenvolvimento das competências estabelecidas. Além disso, no planejamento das qualificações profissionais, o mercado de trabalho local é considerado, buscando elevar as possibilidades de empregabilidade do sujeito qualificado, inclusive pelo mercado empreendedor.

São realizadas, regularmente, visitas técnicas nas Unidades Prisionais com o objetivo de acompanhar e avaliar a efetividade da capacitação profissional no contexto de cada espaço prisional e, sempre que necessárias, medidas são adotadas visando qualificar a oferta em questão. Além disso, esta proximidade com a unidade prisional permite um planejamento de curso consciente com a realidade da penitenciária e do público custodiado nela.

Importante destacar que o Estado possui um programa consolidado de qualificação profissional para a população capixaba, o programa QualificarES, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI).. Neste sentido, a SEJUS e SECTI, realizam, anualmente, planejamento para oferta de cursos de qualificação. Além da oferta da SECTI a Sejus possui parceria com o Sistema S, que oferece diversos cursos para os presos. Por último, em 2024, celebramos parceria com OSC para execução de cursos de Marcenaria e Artesanato, com recursos do Fundo Rotativo.

#### a) DA QUALIFICAÇÃO DO EGRESO

Inaugurado em abril de 2016, o Programa Escritório Social, ligado a GRSC, veio fortalecer e potencializar suas ações. O modelo de funcionamento do Escritório

Social é uma das iniciativas que servirá de base para a elaboração de uma política nacional de atendimento aos egressos do sistema prisional.

O Escritório Social oferece suporte aos ex-detentos e seus familiares para ajudá-los no processo de reintegração à sociedade.

No local, os egressos são atendidos por uma equipe multidisciplinar que elabora um plano individual de atendimento de acordo com as demandas individuais, oferece atendimento psicossocial e encaminha os egressos para serviços de assistência à saúde, educação, qualificação e trabalho.

Embora exista um avanço com a criação do Escritório Social que busca reunir em um mesmo local atendimentos e serviços para dar suporte aos egressos do sistema prisional e para suas famílias em diversas áreas como trabalho, qualificação, encaminhamento profissional e atendimento psicossocial, a SEJUS ainda não dispõe de recursos tecnológicos que permitam a vinculação de dados sobre presos capacitados no sistema prisional e inseridos no mercado de trabalho após liberdade, o que dificulta o cruzamento de dados.

Atualmente, os cursos profissionalizantes são ofertados aos egressos nos espaços físicos do Escritório Social situação em Vitória e em Cachoeiro de Itapemirim, por meio de parceria com o Programa Qualificar ES da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI. Além de parcerias com o SENAC e IFES.

## **DA INFRAESTRUTURA**

No passado, anterior ao ano de 2006, antes de iniciar o planejamento de reestruturação do sistema prisional e efetivamente sua transformação, algumas oficinas de trabalho eram instaladas em espaços improvisados e adaptados de forma que fosse minimamente possível o preso desenvolver alguma atividade laborativa. Porém, considerando a fragilidade da estrutura física e de pessoal, não era possível implementar muitas ações.

Desde a modernização do sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo, as novas unidades prisionais foram projetadas para contemplar espaços específicos para a implantação de oficinas de trabalho. Atualmente, os espaços são utilizados pelo próprio sistema, no desenvolvimento de ações voltadas para o trabalho e qualificação

profissional, bem como por instituições privadas, as quais instalam linhas de produção nesses espaços disponíveis para atividades laborativas remuneradas.

## VI. DA REDE PARCEIRA

Atualmente a SEJUS possui parceria com diversas empresas e instituições, as quais empregam a mão de obra do preso, tanto em atividades internas quanto externas, nos diversos segmentos, sendo as principais construção civil, marcenaria, confecção, lavanderia, produção de alimentos, auxiliar de serviços gerais, logística, conservação e manutenção, dentre outros serviços.

A articulação de parcerias é fundamental para potencializar os programas governamentais, em especial para a superação do desafio de ampliar e nortear as ações estratégicas que contribuam para a inserção da pessoa em privação de liberdade no contexto social, econômico e cultural.

Entendemos que o trabalho prisional deve desenvolver diversas atividades concomitantes que permitam ao preso trabalhador desenvolver-se como um cidadão pleno. Assim, a inserção do preso em atividade laborativa deve promover, por meio da interação com a sociedade, a efetiva reintegração desse sujeito após o cumprimento da pena.

Com a finalidade de estimular a mudança de concepção da sociedade em relação ao sujeito em privação de liberdade, bem como incentivar sua participação no processo de reintegração social, a SEJUS, por meio da Gerência de Educação Assistência, Trabalho, tem buscado ampliar as parcerias com diversas instituições, em especial a do setor produtivo. Atualmente, o maior número de parceiros da SEJUS na inclusão do preso no trabalho é com a iniciativa privada, instituições públicas e demais organizações da sociedade civil.

Efetivar uma política de reintegração social pressupõe ir além da inclusão do preso no mundo do trabalho e, para isso, são necessárias diversas parcerias, sejam elas: com instituições públicas e privadas de ensino superior, instituições profissionalizantes vinculadas ao Sistema S, órgãos governamentais, escolas públicas e privadas de educação profissional, empresas de pequeno, médio e grande porte, entre outros. Com isso, garantimos a elevação da escolaridade e de qualificação profissional do preso, possibilitando a concorrência no mercado de trabalho após a liberdade.

A parceria com a família e com a comunidade também é fundamental para o sucesso da reinserção da pessoa em privação de liberdade na sociedade. Aproximar a família e a comunidade por meio de atividades interativas promove a visibilidade e o respeito do preso, princípios básicos dos Direitos Humanos. É preciso acolher esse indivíduo, aceitar e compreender sua condição no esforço permanente de mudá-la a partir da própria ação do indivíduo.

No Espírito Santo, a própria SEJUS é quem faz a gestão do trabalho nas prisões, por meio da Gerência de Educação, Trabalho e Assistência, sendo de sua competência planejar, elaborar e estabelecer as diretrizes e normas, bem como coordenar e controlar as atividades laborativas, educacionais e de ensino profissionalizante dos indivíduos privados de liberdade. No último ano tivemos a ampliação dos parceiros não somente da iniciativa privada, mas consideravelmente de órgãos públicos estaduais, municipais e federais.

Para o desenvolvimento das ações de trabalho nas prisões do Espírito Santo, temos como parceiros:

- Empresas privadas dos mais diversos segmentos;
- Organizações Não Governamentais e sem fins lucrativos;
- Órgãos públicos estaduais;
- Órgãos públicos municipais;
- Órgão público federal;
- Sindicato do ramo varejista e atacadista;
- Dentre outros.

Além das parcerias externas, a SEJUS desenvolve suas ações sempre integrando as áreas técnicas, gerências e diretorias de unidades prisionais, por entender a importância dessa integração que certamente culmina em bons resultados para o Estado e para sociedade.

## **DOS PROBLEMAS CENTRAIS PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE TRABALHO NO SISTEMA PENAL**

Como ocorre em todo processo inicial, a oferta de trabalho por meio do Programa Responsabilidade Social e Ressocialização da SEJUS, criado para atender as pessoas privadas de liberdade no Estado do Espírito Santo foi muito difícil, pois o ambiente carcerário, cenário tradicionalmente marcado pela insegurança e tensão, não

estava habituado à movimentação de trabalhadores para atividades externas e internas, bem como à presença de empresas nos espaços inicialmente improvisados para destinação de unidade produtiva.

A partir da proposta do Governo em transformar o cenário prisional capixaba, em **2006** iniciou-se a construção de novas unidades prisionais, projetadas para garantir um tratamento penal digno, permitindo a implementação da política de ressocialização como um todo, inserindo seus principais pilares, quais sejam, educação, qualificação e trabalho, além das garantias assistenciais e de tratamento isonômico à pessoa em privação de liberdade.

Outra dificuldade estava relacionada ao processo de seleção dos presos trabalhadores. No início, essa escolha seguia o critério dos gestores de unidade prisional. Em **2007**, com o início da reestruturação do quadro de servidores da área técnica, em especial profissionais da Assistência Social e Psicologia, foi possível iniciar o processo de seleção por meio da Comissão Técnica de Classificação – CTC, o que tornou as ações de tratamento penal mais seguras e transparentes.

**a) Da ausência de normativa para venda dos produtos das oficinas;**

A ausência de normas reguladoras específicas para a venda de produtos produzidos nas oficinas por presos nas unidades prisionais é outro ponto delicado que precisa de atenção, pois a perpetuação da inobservância desse mérito pode gerar várias implicações e desafios, como a exploração do trabalho do preso, tratamentos desiguais entre os presos - com alguns recebendo oportunidades de trabalho e remuneração melhores do que outros - e a dificuldade de padronizar a qualidade e manter a segurança dos produtos. Além disso, cria um ambiente de incerteza jurídica para todas as partes envolvidas, incluindo administrações prisionais, empresas parceiras e os próprios presos.

**b) Da alteração da Lei de Execução Penal quanto a autorização da saída do regime semiaberto para saída de trabalho interno.**

A alteração da Lei de Execução Penal para permitir a saída do regime semiaberto para trabalho interno dentro das instituições prisionais também é uma medida limitativa e com diversos aspectos positivos e desafios a se considerar. Em

março de 2024, a Lei nº 14.843 alterou a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84), e entre as principais alterações estão restrições mais severas para o benefício da saída temporária e do trabalho externo. Sabe-se que essas mudanças visam aumentar o controle sobre os presos e garantir que apenas aqueles com comprovada capacidade de reintegração tenham acesso a benefícios, no entanto, a implementação pode ser desafiadora devido à necessidade de uma infraestrutura adequada para realizar os exames criminológicos - requisito para a progressão de regime - e monitorar eletronicamente os presos, algo que pode sobrecarregar o sistema prisional brasileiro e paralisar programas e ações voltados para a causa da ressocialização e do trabalho do preso.

A decisão de alterar a Lei de Execução Penal para permitir a saída do regime semiaberto para trabalho interno dentro das prisões é complexa e deve ser cuidadosamente considerada à luz dos benefícios potenciais para a reintegração dos presos, bem como dos desafios práticos e administrativos envolvidos. Um equilíbrio entre segurança, custos, normas regulatórias e aceitação pública é essencial para o sucesso de qualquer iniciativa nesse sentido.

## DOS OBJETIVOS DO PLANO

### a) OBJETIVO GERAL

Fortalecer o programa estadual de trabalho para as pessoas privadas de liberdade que promova a reintegração social através da ampliação e qualificação das oportunidades de trabalho, mediante parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, visando a redução da reincidência criminal e o fortalecimento da cidadania.

### b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estabelecer e fortalecer parcerias com instituições públicas, privadas e demais organizações da sociedade civil para ampliar oferta de vagas de trabalho, interno e externo, destinadas às pessoas privadas de liberdade;
- Qualificar a inserção das pessoas privadas de liberdade no mundo do trabalho, focado em ações que fortaleçam as habilidades sociais e comportamentais, por meio da contratação de OSC.

- Desenvolver programas de capacitação e qualificação profissional que atendam às demandas do mercado de trabalho, focando nas habilidades técnicas e comportamentais;
- Implementar campanhas de sensibilização junto às empresas, órgãos públicos e à sociedade sobre a importância da ressocialização das pessoas privadas de liberdade através do trabalho, combatendo estigmas e preconceitos;
- Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação contínua das iniciativas, medindo o impacto e a eficácia do programa na redução da reincidência e na reintegração social das pessoas privadas de liberdade;
- Regulamentação dos procedimentos de comercialização dos produtos produzidos no âmbito do sistema prisional.

## VII. DOS EIXOS

|               | Ação  | Cronograma | Pessoas e/ou Entidades envolvidas                                      | Principal fonte de financiamento |
|---------------|---|------------|--|----------------------------------|
| <b>GESTÃO</b> | Contratar instituição para desenvolvimento de projeto de preparação e acompanhamento da pessoa presa inserida em vagas de trabalho. | 2024-2026  | <b>Gabinete Secretário</b><br><b>SRES</b><br><b>GETA</b>               | <b>Fundo Rotativo</b>            |
|               | Contratar instituição para execução dos projetos de oficinas laborativas  | 2025-2026  | <b>Gabinete Secretário</b><br><b>SRES</b><br><b>GETA</b>               | <b>Fundo Rotativo</b>            |
|               | Criar a Gerência de Gestão do Trabalho do Preso.  | 2025-2026  | <b>Gabinete Secretário</b><br><b>SRES</b>                              | <b>Recursos Estadual</b>         |
|               | Regulamentar procedimentos para comercialização de produtos produzidos no âmbito do Sistema prisional                               | 2024-2026  | <b>Gabinete Secretário</b><br><b>SRES</b><br><b>GETA</b><br><b>PGE</b> |                                  |

## VIII.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

| PROJETOS NACIONAIS | Ação   | Cronograma        | Pessoas e/ou Entidades envolvidas | Principal fonte de financiamento        |
|--------------------|--|-------------------|-----------------------------------|---|
|                    | Implementar 01 oficinas de Artefatos de concretos na Penitenciária Agrícola de ES                      | 09/2024 - 02/2025 | GETA<br>PAES<br>GEARE             | SENAPPEN                                |
|                    | Implementar 01 oficinas de Artefatos de concretos na Centro de Detenção de Ressocialização de Linhares | 09/2024 - 02/2025 | GET<br>CDRL<br>GEARE              | SENAPPEN                                |
|                    | Implementar 01 oficina de Malharia no Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim             | 09/2024 - 02/2025 | GET<br>CPFCI<br>GEARE             | SENAPPEN                                |
|                    | Implementar 01 oficina de Dignidade Menstrual no Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim  | 09/2024 - 02/2025 | GET<br>CPFCI<br>GEARE             | SENAPPEN                                |
|                    | Adquirir insumos para as oficinas  |                   |                                   | SENAPPEN<br><br>FUNDO ROTATIVO ESTADUAL |

| ESTRUTURA FÍSICA | Ação                            | Cronograma | Pessoas e/ou Entidades envolvidas | Principal fonte de financiamento |
|------------------|---------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|                  | GEARE- estruturação dos espaços |            |                                   |                                  |



| SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE | Ação  | Cronograma | Pessoas e/ou Entidades envolvidas | Principal fonte de financiamento |
|--|---|------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|  |   |            |                                   |                                  |
|  | Realizar novo estudo de mercado para garantia de seguro para pessoas privadas de liberdade trabalhadoras. |            |                                   |                                  |
|  | Alterar minuta padrão de convênios para inclusão de seguro de vida.                                       |            |                                   |                                  |

| GRUPOS DE VULNERABILIDADE ACRESCIDA | Ação   | Cronograma                           | Pessoas e/ou Entidades envolvidas  | Principal fonte de financiamento |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|--|----------------------------------|
|                                     |  |                                      |  |                                  |
|                                     | Criar grupos temáticos de fortalecimento das habilidades sociais.  | 2024-2026<br><b>(semanalmente)</b>   | <b>Equipe psicossocial da PSME II</b><br><br><b>Direção da PSME II</b><br><br><b>GET</b> |                                  |
|                                     | Sensibilizar instituições para quebra de paradigmas e preconceito. | 2024-2026<br><b>(bimestralmente)</b> | <b>GET</b>   |                                  |



| EXECUÇÃO DOS<br>RECURSOS DO FUNDO<br>PENITENCIÁRIO<br>NACIONAL | Ação | Cronograma | Pessoas e/ou<br>Entidades envolvidas | Principal fonte de<br>financiamento |
|--|------|------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
|  |      |            |                                      |                                     |

#### 4. DAS METAS E INDICADORES

| Indicador  | Meta   |
|--|--|
| Nº de pessoas em atividades Laborais: <b>5.699</b> | <b>Metas Plano Estadual de Trabalho ES</b><br><b>Aumento em 30% do número de PPLs em atividades laborais até 2026</b><br><b>2024 (+5%): 284 PPLs</b><br><b>2025 (+10%): 569 PPLs</b><br><b>2026 (+15%): 854 PPLs</b> |
| Nº de galpões/espaços multiuso                     | <b>2024: 0</b><br><b>2025: 2 galpões</b><br><b>2026: 3 galpões</b>   |

Atualmente, alcançamos um índice expressivo de inserção de presos do regime semiaberto em vagas de trabalho, atingindo cerca de 90% dos indivíduos aptos, conforme previsto na Lei de Execução Penal (LEP). Este marco reflete o compromisso de gestão em promover a reintegração social e ampliar as oportunidades de trabalho para a população privada de liberdade.

A SENAPPEN sugeriu ampliação de 50% no número de presos trabalhando. No entanto, considerando que já atingimos uma alta taxa de inserção no regime semiaberto, e a ampliação para o regime fechado temos dificuldades estruturais significativas.

Essa expansão depende de investimentos em infraestrutura, especialmente na construção e adequação para oficinas de trabalho, o que requer ampliação de espaços físicos.

A Secretaria de Justiça (SEJUS) está empenhada em viabilizar essas melhorias, mas tais processos envolvem etapas complexas de projetos desenvolvidos, licitações e execução das obras, exigindo um tempo maior para sua conclusão.

Desta forma, projetamos uma ampliação de 30% no número de presos trabalhando, priorizando uma implementação responsável e alinhada às condições atuais, garantindo a eficiência e segurança no desenvolvimento do trabalho prisional, em conformidade com as diretrizes legais e operacionais.

## DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

### a) DAS ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS

#### a) DAS ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS

O acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas no âmbito do Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal 2024-2026 são fundamentais para garantir a eficácia e o impacto positivo das iniciativas propostas. Para tanto, será implementada uma abordagem integrada e sistemática que envolverá diferentes níveis de gestão e diversas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), garantindo assim uma supervisão abrangente e contínua.

1. **Coordenação Multidisciplinar:** A coordenação das atividades será realizada por equipes multidisciplinares, compostas por profissionais de diversas áreas, incluindo assistentes sociais, psicólogos, inspetores penitenciários, e gestores de segurança. Esta diversidade de conhecimentos assegura uma visão holística do processo de ressocialização, permitindo que as ações sejam avaliadas sob múltiplas perspectivas.
2. **Relatórios Periódicos:** Serão elaborados relatórios periódicos pelas unidades prisionais, que incluirão dados quantitativos e qualitativos sobre as atividades laborativas, educacionais e de qualificação profissional. Estes relatórios serão submetidos à Gerência de Educação, Trabalho e Assistência (GETA) e à Gerência de Reintegração Social e Cidadania (GRSC), que farão a análise detalhada dos resultados e identificarão possíveis áreas de melhoria.
3. **Inspeções e Visitas de Monitoramento:** Para garantir que as ações sejam implementadas conforme planejado e em conformidade com as normas legais e regulamentares, serão realizadas inspeções periódicas e visitas de monitoramento às unidades prisionais. Durante estas visitas, serão avaliadas as condições físicas das instalações, a segurança, o tratamento dos detentos e a qualidade das atividades oferecidas.
4. **Indicadores de Desempenho:** Serão estabelecidos indicadores de desempenho específicos para cada uma das metas do plano. Esses indicadores permitirão medir o progresso das iniciativas em termos de impacto na redução da reincidência, na melhoria das condições de vida dos detentos e na eficácia da reintegração social. A análise dos indicadores será contínua, permitindo ajustes nas estratégias conforme necessário.
5. **Avaliações de Impacto:** Além do monitoramento regular, serão realizadas avaliações de impacto para medir os efeitos das políticas e programas

implementados. Estas avaliações considerarão, entre outros aspectos, a eficácia das ações em promover a inclusão social dos detentos, a adequação das parcerias estabelecidas e a sustentabilidade das iniciativas a longo prazo.

6. **Feedback e Ajustes Contínuos:** O processo de acompanhamento será dinâmico, permitindo que o feedback das unidades prisionais e dos parceiros envolvidos seja utilizado para ajustar e melhorar continuamente as estratégias. Isso garantirá que as ações permaneçam alinhadas com os objetivos do plano e possam responder de forma eficaz a quaisquer desafios emergentes.
7. **Transparência e Comunicação:** Será promovida a transparência no processo de monitoramento e avaliação, com a divulgação regular dos resultados alcançados para os diferentes stakeholders, incluindo a sociedade civil e os parceiros institucionais. A comunicação aberta e regular permitirá que todos os envolvidos acompanhem o progresso das ações e contribuam com sugestões para o seu aprimoramento.

Ao adotar essas estratégias, a SEJUS assegura que o Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal 2024-2026 seja executado de forma eficiente e eficaz, contribuindo para a promoção de um sistema prisional mais justo, inclusivo e orientado para a reintegração social dos detentos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal 2024-2026 representa um marco importante para a consolidação e fortalecimento das políticas públicas voltadas para a ressocialização das pessoas privadas de liberdade no estado do Espírito Santo. Este documento reflete o compromisso contínuo do Governo Estadual em promover a reintegração social dos detentos por meio da qualificação profissional e da oferta de trabalho, elementos essenciais para a redução da reincidência criminal e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Ao longo dos próximos três anos, o plano delineia estratégias claras e objetivos ambiciosos que buscam não apenas ampliar as oportunidades de trabalho e qualificação dentro das unidades prisionais, mas também engajar a sociedade civil e o setor privado na causa da ressocialização. A colaboração entre os diferentes atores sociais, incluindo empresas, organizações não governamentais, órgãos públicos e a própria comunidade, será fundamental para o sucesso deste plano.

Reconhecemos os desafios históricos e estruturais do sistema prisional, mas também destacamos os avanços significativos já alcançados, como a criação de novas unidades prisionais, a modernização das estruturas existentes, e a ampliação das parcerias que têm permitido um aumento constante nas vagas de trabalho e qualificação profissional disponíveis aos detentos.

Além disso, o plano enfatiza a importância de uma abordagem inclusiva e sensível às necessidades específicas de grupos vulneráveis, como as mulheres, os jovens, e a comunidade LGBTQIAPN+, garantindo que todos os indivíduos privados de liberdade tenham acesso a oportunidades de ressocialização adequadas e justas.

Por fim, este plano reafirma o compromisso do Governo do Estado do Espírito Santo em monitorar e avaliar continuamente as políticas implementadas, assegurando que as ações realizadas alcancem os objetivos propostos e contribuam efetivamente para a construção de um sistema prisional mais humanizado e eficaz.

Este documento, portanto, não é apenas um conjunto de diretrizes, mas sim um compromisso renovado com a dignidade humana e com a reintegração daqueles que, por meio do trabalho e da educação, buscam uma segunda chance na sociedade.